

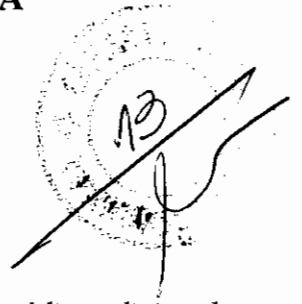


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.277, DE 14 DE JUNHO DE 2012 -



"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de licença de uso de sistema de Gestão Tributária com suporte e garantia de atualização técnica; contratação de Empresa Especializada para capacitação de servidores para recuperação de crédito de ISS / Bancos; e, aquisição de software de gerenciamento de arrecadação de ISS, Nota Fiscal Eletrônica e sistema de informação da apuração do valor do ICMS, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – 04.129.7009.2242 – 33.90.39.00.....R\$ 470.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2012

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.